



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1  
EE. "ANILZA PIOLI"

R. Vale do Sol, 701 – Jardim Paulistano – CEP 02820-070 – Fone: 3979-5038  
e-mail: e924738a@educacao.sp.gov.br  
SÃO PAULO – CAPITAL



São Paulo, 15 de Maio de 2026.

## EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE

A Direção da E.E Professora Anilza Pioli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto Nº 64.902/2020, Resolução SEDUC Nº 93/2020 e Resolução SEDUC Nº 99/2025 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para a função de Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Gerente de Organização Escolar.

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2025.

II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

III – Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;

IV – Ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;

V – Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

VI – Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

**PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1  
EE. "ANILZA PIOLI"

R. Vale do Sol, 701 – Jardim Paulistano – CEP 02820-070 – Fone: 3979-5038  
e-mail: e924738a@educacao.sp.gov.br  
SÃO PAULO – CAPITAL



Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020 e Resolução SEDUC Nº 99/2025;

Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com Resolução SEDUC 93, de 08/12/2020.

#### DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues na secretaria da escola.

De: 19/05 a 20/05/2026. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Comprovação da Certificação Ocupacional;

#### PROPOSTA DE TRABALHO (Plano de Ação)

A proposta de trabalho deverá ser baseada na função a ser exercida e na melhoria de resultados da Unidade Escolar, levando em consideração as premissas e diretrizes da Secretaria da Educação - SEDUC/SP.

#### CONTEÚDO:

- \* Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
- \* Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;
- \* Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.


#### DA ENTREVISTA

A entrevista com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

Data: 21/05/2026 às 14h00

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Gerente de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para alimentação e descanso.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

  
Mariana Rodrigues Jardim  
Diretora Escolar  
RG: 30.093.764-7